

Publicado no D.O.E. nº 9544
Dia 28/09/15



1º Termo Aditivo Convênio nº 261/2014
SEDS/APAE ALTO PARAÍSO
Sit nº 24.109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **261/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013, 143/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.692.181-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso**, com sede à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 975, CEP 87.528-000, Município de Alto Paraíso-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 07.393.772/0001-80, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente Senhor **Jób Rezende Neto**, portador da CI nº 395.958 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 281.003.019-72, residente à Rua Balthazar Rodrigues, nº 1145, Alto Paraíso-PR, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **261/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

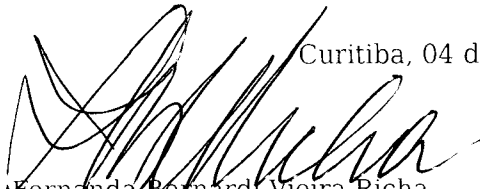
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

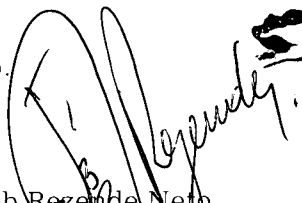

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **Bruna Vieira Moreira**, inscrito no CPF/MF sob nº 046.290.309-56.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 04 de Setembro de 2015.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**


Job Rezende Neto
Representante Legal da Entidade

**Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE**
Job Rezende Neto
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1: Bruna Vieira Moreira.....

RG: 89647797.....

2: Pedro Lucas Pinheiro.....

RG: 8.417.593-5.....